



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA PETRÓPOLIS
Rua Tiradentes, 256 - 3º andar - Centro – Nova Petrópolis – RS

PARECER NORMATIVO CME Nº 02/2021
APROVADO EM 14/09/2021

**NORMATIZA EM CARÁTER
EXCEPCIONAL E PROVISÓRIO PARA O
ANO LETIVO DE 2021 A SUBSTITUIÇÃO
DA LÍNGUA ALEMÃ POR RECREAÇÃO
EM TURMAS ESPECÍFICAS DAS
ESCOLAS EMEI OTTINHO, EMEI
CONSTRUINDO O SABER E EMEI
URSINHO.**

I – RELATÓRIO:

1. HISTÓRICO:

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Petrópolis, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação de Nova Petrópolis, em 19 de julho de 2021, o Ofício nº 053/2021 que solicita *a substituição da disciplina de Língua Alemã por Recreação em algumas turmas das Escolas de Educação Infantil, Pré-Escola.*

O CME de Nova Petrópolis, entendendo seu compromisso com a qualidade e a equidade da educação do território municipal, que abarca as especificidades das instituições escolares e também o seu comprometimento com a legislação vigente e que regem suas ações, passa para a análise do encaminhamento ao cumprir suas atribuições.

Para consideração do presente Parecer, levou-se em conta os seguintes aspectos legais e ações:

- as atribuições do Conselho Municipal de Educação (conforme legislação específica) para a emissão deste Parecer;
- a legislação nacional, estadual e municipal;
- as normativas que embasam a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Referencial Curricular Gaúcho – RCG, bem como o Documento do território do Município de Nova Petrópolis;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA PETRÓPOLIS
Rua Tiradentes, 256 - 3º andar - Centro – Nova Petrópolis – RS

2. ANÁLISE DA MATÉRIA

Em 19 de julho de 2021, a Secretaria Municipal de Educação de Nova Petrópolis encaminhou um ofício solicitando a análise da substituição da disciplina de Língua Alemã por recreação nas Escolas de Educação Infantil, pré-escola. Em reunião no dia 10 de agosto o CME decidiu que iria solicitar maiores informações quanto ao pedido através de ofício para a SMECD. No dia 13 de agosto de 2021 este colegiado recebeu devolutiva através do ofício nº 060/2021 onde constava a carga horário faltante e as turmas das três escolas de Educação Infantil onde faltavam professor para Língua Alemã. Na reunião extraordinária de 31 de agosto de 2021, este colegiado voltou a fazer a análise do exposto.

II – DETERMINAÇÕES

O CME de Nova Petrópolis determina que:

1. Dentro das propostas pedagógicas e os currículos escolares devem considerar as múltiplas dimensões das crianças pequenas, visando ao seu pleno desenvolvimento, na perspectiva dos Campos de Aprendizagens.
2. O Currículo da Educação Infantil deve ser desenvolvido a partir do que está proposto no PPP e normatizado no Regimento Escolar da Educação Infantil.
3. As ações realizadas no cotidiano escolar são embasadas em Metodologias Ativas, definidas com a Comunidade Escolar, que proporcione aos/às estudantes um currículo vivo identificado com suas necessidades e interesses.
4. Visando as normativas para etapa da Educação Infantil, primeira da Educação Básica, que tem como foco principal as brincadeiras e as interações como direitos essenciais a serem garantidos às crianças para seu pleno desenvolvimento.
5. A etapa da Educação Infantil, prima pela aprendizagem lúdica dos objetivos propostos pela BNCC, RCG e pelo Documento Orientador do Território de Nova Petrópolis por meio dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.
6. A SMECD deverá oportunizar a busca ativa de profissionais qualificados, através de Concurso Público para o próximo ano letivo, para que esta situação não ocorra novamente.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA PETRÓPOLIS
Rua Tiradentes, 256 - 3º andar - Centro – Nova Petrópolis – RS

7. Caberá à Secretaria Estadual de Educação, orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas dentro da Recreação, oferecida pelas instituições educativas a normativa exarada a partir deste Parecer.
8. Que será realizado o monitoramento do cumprimento do disposto neste Parecer, por este colegiado.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, este Conselho aprovou na reunião extraordinário do dia 14 de setembro de 2021, em caráter excepcional e provisório para o ano letivo de 2021 a substituição da Língua Alemã por Recreação nas seguintes Escolas de Educação Infantil:

EMEI Ottinho (turmas Pré AII, Pré BI, Pré BII, Pré III)

EMEI Construindo o Saber (turmas Pré BI, Pré BII, Pré BIII, Pré BIV)

EMEI Ursinho (turmas Pré AI, Pré AII, Pré BI, Pré BII)

Nova Petrópolis, 14 de setembro de 2021.

JOSIANE MALLMANN
Presidente do CME/Nova Petrópolis